



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 878, DE 8 DE JULHO DE 2024

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que determina o inciso VI e XIX do artigo 44 do Estatuto da universidade; o art. 9º da Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008; o Regimento Interno da Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA, aprovado através da Resolução Consuni/Ufersa nº 12/2009, de 30 de novembro de 2009; a necessidade de eleição suplementar para complementação de mandato dos membros da CEUA, em cumprimento ao inciso II e III do art. 3º do Regimento Interno da CEUA, resolve:

Art. 1º Designar comissão composta pelos servidores docentes Nilza Dutra Alves, Jefferson Filgueira Alcindo e Carlos Eduardo Bezerra de Moura (suplente), sob a presidência da primeira, conduzir o processo eleitoral suplementar para escolha de um representante Biólogo (suplente) e um representante docente e pesquisador na área específica (suplente), para a CEUA da Ufersa.

Art. 2º A eleição será para escolha de 2 (dois) representantes suplentes, para complementação de mandato em cumprimento ao § 1º do art. 3º do Regimento Interno da CEUA.

Parágrafo único. As eleições deverão ser realizadas através do módulo Sipac – SISeleição.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, para encaminhamento de relatório conclusivo ao Gabinete da Reitoria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA